



DECRETO Nº 4873 DE 18 DE ABRIL DE 2017

**APROVA DESMEMBRAMENTO DE
LOTE URBANO**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais que compõem o Plano Diretor,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o Desmembramento (subdivisão) do imóvel "Lote Urbano nº 22 Remanescente, da Quadra nº 03", com área de 481,80 m², situado no Perímetro Urbano do Município de Missal, conforme Planta de Subdivisão e Memorial Descritivo anexos, que ficam fazendo parte do presente Decreto.

Parágrafo Único – A presente subdivisão é aprovada nessas condições exclusivamente para fins de unificação ao Lote Urbano nº 22-A da quadra nº 03.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 18 DE ABRIL DE 2017.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal